

todo o território nacional, bem como no exterior; Vigência: até 25/05/2022; UFG: Manoel Rodrigues Chaves - Vice Reitor; Contratada: Solange Fiuzza Cardoso Yokozawa, e Antônio Manuel dos Santos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato: 051/2016. Processo: 23070.09262/2016-46. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 051/2016 de 01/07/2017 com término em 01/12/2017.

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato: 102/2016. Processo: 23070.015811/2016-52. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 102/2016 de 30/06/2017 com término em 31/12/2017 e alteração no plano de trabalho.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv 170/2017. Proc 9810/2017-50. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Engeserve Engenharia. Assinatura: 04/07/2017. Validade: 04/07/2017 a 03/07/2022.

Espécie: Conv 171/2017. Proc 9562/2017-47. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Special Office. Assinatura: 04/07/2017. Validade: 04/07/2017 a 03/07/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONVÊNIO 7-AF/2017

Processo nº 23422.001237/2017-07. Conveniente: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33. Concedente: Fundação Araucária. CNPJ: 03.579.617/0001-00. Resumo do Objeto: Transferência de recursos financeiros para implementação do Programa Institucional de Pesquisa Básica Aplicada. Vigência: 27 (vinte e sete) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 01 de junho de 2017. Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Assinou pela Conveniente: Nielsen de Paula Pires - Vice-Reitor Pro tempore no exercício da Reitoria. Assinaram pela Concedente: Paulo Roberto Slud Brofman - Diretor Presidente e José Carlos Gehr - Diretor de Administração e Finanças.

EDITAL Nº 116, DE 29 DE JUNHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e

alterações posteriores, nos termos que seguem:

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos, no período de 10h00 de 07 de julho até as 23h59 de 17 de julho de 2017.

1.2 Caso não haja inscritos para uma determinada área, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1. (10 dias)

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

a) 01 (uma) via atualizada do Currículo Lattes ou Vitae, em formato .pdf, em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte);

b) documentos comprobatórios de todos os itens pontuados, em formato .pdf, que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes), também em arquivo único. Os documentos deverão estar em português ou espanhol. Documentos em outras línguas devem ser traduzidos;

1.4 No ato da inscrição, além dos documentos citados no item 1.3, o candidato deverá enviar para o email "arquitetura.urbanismo@unila.edu.br" os seguintes documentos:

a) 01 (um) portfólio contendo no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) projetos de sua autoria, em formato pdf., com limite de 10Mb (dez megabytes);

b) 01 (uma) proposta de plano de ensino, de acordo com o perfil do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA, para ministrar as componentes curriculares de Conforto Ambiental Térmico, Arquitetura VI e Sistemas Estruturais II, atendendo as ementas das disciplinas que compõem o PPC do curso, (disponível em: <https://www.unila.edu.br/cursos/arquiteturaurbanismo>), em formato .pdf, com no máximo 04 (quatro) páginas cada e com limite de 2Mb (dez megabytes).

1.5 Os quadros de pontuações constam no subitem 4.1.

1.5.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

a) títulos: diplomas ou declarações de conclusão (declarações oficiais de conclusão dadas pela instituição de ensino);

b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;

c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos e resumos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;

f) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional;

I. Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

IV. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

g) Projetos em arquitetura e urbanismo de autoria própria ou como membro integrante da equipe.

1.5.2. Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2007 a 2017.

1.5.3 Os documentos deverão seguir rigorosamente as condições descritas abaixo, sob pena de serem desconsiderados:

a) serem legíveis;

b) estarem completos, em um único arquivo cada, em formato .pdf;

c) possuírem dimensões compatíveis com o do original.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 A taxa de inscrição é de R\$ 105,00.

1.7 O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 17 de julho de 2017 respeitando os horários de banco.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.10 A homologação das inscrições, serão divulgadas em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até 13 de julho de 2017, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 2.1 deste edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no edital;

d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.6 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração (R\$)
Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura e Urbanismo com ênfase em Tecnologia Construtiva	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins	40 hrs	02	4.209,12

3.2 De acordo com a Orientação Normativa SRH/MP Nº 5 de 28 de outubro de 2009, assim como a Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP art. 5º, o professor substituto será remunerado em valor equivalente ao padrão inicial da classe em que se encontra o servidor substituído.

3.3 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação da área de Arquitetura e Urbanismo se dará pela análise do currículo, do portfólio e da proposta de plano de ensino, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos Pontuação Máxima	
Doutorado na área de conhecimento	4,0	4,0
Doutorado em áreas afins	3,5	4,0
Mestrado na área de conhecimento	3,0	4,0
Mestrado em áreas afins	2,5	4,0
Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1	3,0
Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,5	3,0
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área de conhecimento	0,25	3,0
Artigo em periódico indexado (Qualis) em áreas afins	0,2	3,0
Disciplina lecionada na área de conhecimento	0,5 a cada 60h ou proporção	3,0
Total Máximo		10,0

Portfólio	Pontos Pontuação Máxima	
Projetos de arquitetura e urbanismo	até 7,0	10,0
Utilização de técnicas e tecnologias construtivas e projetuais nos projetos apresentados	até 3,0	
Total Máximo		10,0
Proposta de plano de ensino	Pontos Pontuação Máxima	
Adequação ao Projeto Pedagógico do curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA	até 5,0	10,0
Adequação à ementa e objetivos dos componentes curriculares e critérios de avaliação	até 3,0	
Clareza e objetividade na escrita	até 2,0	
Total Máximo		10,0

4.2 Será considerado, para fins de pontuação, o maior título obtido pelo candidato.

4.3 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.1 e 1.4.2.

4.4 A nota final será dada pela somatória dos pontos obtidos em "Titulação, produção e experiência docente", "Portfólio" e "Proposta de atuação acadêmica", dividida por três.

4.5 Na avaliação será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na nota final.

4.6 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

d) Maior tempo de experiência profissional.

5 Dos Recursos

5.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

5.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

5.3 Os recursos serão julgados e seu resultado será enviado ao candidato.